

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI Nº 129/2022

EM 17 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Caatiba-Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caatiba **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do dia 1º de março de 2022, reajuste e revisão sobre os vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Caatiba, previstos nem Lei Municipal (019/2008), que passam a vigorar conforme os valores constantes no Anexo I, desta lei.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



ANEXO I

CARGOS	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00
Motorista	R\$ 1.212,00
Secretária Legislativa	R\$ 2.424,00
Controlador Interno	R\$ 1.818,00

